

# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

# Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

### PORTARIA Nº 032 - DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre adoção de regulamentações que dispõem sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 pelo Município de Deodápolis/MS, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES,** Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que institui a "Lei de Contratos e Licitações", em especial o disposto em seu art. 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as Regulamentações sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito Município de Deodápolis/MS;

#### RESOLVE:

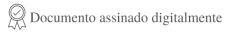
**Art. 1º-** Ficam adotadas as regulamentações que dispõem sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 pelo Município de Deodápolis/MS, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 03 de abril de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS





## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

### PORTARIA Nº 032 – DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre adoção de regulamentações que dispõem sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 pelo Município de Deodápolis/MS, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES,** Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que institui a "Lei de Contratos e Licitações", em especial o disposto em seu art. 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as Regulamentações sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito Município de Deodápolis/MS;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam adotadas as regulamentações que dispõem sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 pelo Município de Deodápolis/MS, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 03 de abril de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

Deodápolis-MS

www.deodapolis.ms.gov.br Página 17